



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS



LEI N º 1.123/00

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir ao Orçamento em vigor CRÉDITO ESPECIAL, até o limite de R\$-100.000,00(cent mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial, até o limite de R\$-100.000,00 (cem mil reais), tendo como objetivo principal a execução das obras de **REFORMA e RESTAURAÇÃO do AEROPORTO FREITAS MELRO**, desta cidade.

Art. 2.º - As despesas de execução do Crédito Especial objeto deste dispositivo legal, serão advindas de recursos do Convênio firmado com a CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco, mediante a contrapartida no percentual de 10% (dez por cento) de recursos do Município de Penedo.

Art. 3.º - A Dotação Orçamentária será demonstrada no Decreto de Abertura.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Penedo aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil.


Alexandre de Melo Toledo
PREFEITO